



ANEXO IV - FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Brigada Militar / Departamento de Saúde.
CGDL 1.1	Aquisição e instalação de Cortina Blackout para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.
CGDL 2.1	Site: compras.rs
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: compras.rs
CGDL 3.1	Data: 05/12/2024 Horário: 09h00min
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGDL 7.13	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.
CGDL 10.5.1	0,01
CGDL 12.6.1	Não aplicável.
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5.1.2	Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos: 1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica: 1.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 1.2. os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. 2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a



	Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber: 2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0505
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.
CGDL 16.4	NÃO APLICÁVEL.
CGDL 16.5	Os serviços serão prestados no Hospital da Brigada Militar, situado na Rua Dr. Castro de Menezes, 155 – Vila Assunção, Porto Alegre/RS. A execução dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.
CGDL 16.12	Responsável pelo recebimento e acompanhamento da execução dos serviços: Cap. Enf. PM Verônica Silva Fernandes (Adjunta de Enfermagem do Setor de Hemodinâmica) E-mail: hbmpa-enfermagem@bm.rs.gov.br; Telefone: (51) 3288-3506.
CGDL 17.1	Não aplicável.
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa;
CGDL 19.1	Não aplicável.
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 12.60 Atividade/Projeto: 5646 Natureza da Despesa – NAD: 4.4.9051.5106 Recurso: 1165
CGDL 21.1	Quanto à execução do serviço, estima-se que o prazo, entre a instalação e a conclusão, seja de no máximo cinco dias úteis. Contudo, salvo melhor juízo, sugere-se que a empresa vencedora realize uma visita prévia às dependências onde o material será instalado, com o objetivo de realizar a análise necessária para informar o prazo exato de execução. Demais obrigações do contratado conforme Anexo IV – Do Termo de Referência.
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).